



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO:	034/2019-09
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.
ASSUNTO:	PARECER DOS ATOS SUBSEQUENTES E DAS CONTRATAÇÕES.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 034/2019-09** realizado pelo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Memorandos de solicitações para contratação, assinados pela ordenadora de despesa;
3. Contrato nº20200031 - Portaria nº 399/2020-PMP; de designação de fiscal de contrato Sr. ^a Andreia De Abreu Brito – CPF: 010.446.522-09;
4. Contrato nº20200032 - Portaria nº 005/2020-SEMSA; de designação de fiscal de contrato Sr. ^a Vany Deodato da Silva – CPF:007.910.192-50;
5. Contrato nº20200033 - Portaria nº 002/2020-FMAS; de designação de fiscal de contrato Sr.^a. ROSA DALVA SANTOS DE JESUS – CPF: 677.032.322-20;
6. Contrato nº20200034 - Portaria nº 108/2020-SEMEC; de designação de fiscal de contrato Sr. ^a Ana Patricia Galucio De Sousa – CPF: 669.552.892-68;
7. Contrato nº20200035 - Portaria nº 108/2020-SEMEC; de designação de fiscal de contrato Sr. ^a Ana Patricia Galucio De Sousa – CPF: 669.552.892-68;
8. Contrato nº20200037 - Portaria nº 401/2020-PMP; de designação de fiscal de contrato Sr. ^a Andreia De Abreu Brito – CPF: 010.446.522-09;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9. Contrato nº20200038 - Portaria nº 006/2020-SEMSA; de designação de fiscal de contrato Sr.ª Vany Deodato da Silva – CPF:007.910.192-50;
10. Contrato nº20200057 - Portaria nº 109/2020-SEMEC; de designação de fiscal de contrato Sr.ª Ana Patricia Galucio De Sousa – CPF: 669.552.892-68;
11. Contrato nº20200058 - Portaria nº 109/2020-SEMEC; de designação de fiscal de contrato Sr.ª Ana Patricia Galucio De Sousa – CPF: 669.552.892-68;
12. Publicação dos extratos dos contratos no D.O.U e IOPA;

III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do Pregão Presencial nº034/2019-09 consta os seguintes contratos:

1. CONTRATO 20200031– Firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.611.858/0001-55 e J L P OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) 31.785.459/0001-71, com valor total R\$328.880,60 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
2. CONTRATO 20200032 – Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.566.342/0001-52 J L P OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) 31.785.459/0001-71, com valor total R\$140.093,44 (cento e quarenta mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
3. CONTRATO 20200033 – Firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.654.055/0001-20 J L P OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) 31.785.459/0001-71, com valor total R\$ 24.563,77 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
4. CONTRATO 20200034 – Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.558.407/0001-58 e J L P OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) 31.785.459/0001-71, com valor total R\$ 206.361,96 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
5. CONTRATO 20200036 – Firmado entre FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA CNPJ: 28.558.407/0001-58 e J L P OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) 31.785.459/0001-71, com valor total R\$ 452.580,86 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).
6. CONTRATO 20200037– Firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.611.858/0001-55 e GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ (MF) 32.985.385/0001-80 com valor total R\$ 311.157,70 (trezentos e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
7. CONTRATO 20200038 – Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.566.342/0001-52 GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ (MF) 32.985.385/0001-80, com valor total R\$ 165.020,20 (cento e sessenta e cinco mil, vinte reais e vinte centavos).
8. CONTRATO 20200057 – Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.558.407/0001-58 e GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ (MF) 32.985.385/0001-80, com valor total R\$ 223.721,66 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9. CONTRATO 20200058 – Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.558.407/0001-58 e GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ (MF) 32.985.385/0001-80, com valor total R\$ 522.309,76 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos),

Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que os Contratos do Pregão Presencial nº 034/2019-09 encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

18 de março de 2020, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº003/2019